



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.701, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACCIE-
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL
DE ERECHIM, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro à **ACCIE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM**, inscrita no CNPJ sob nº 89.430.490/0001-70, com sede na Av. Maurício Cardoso, 426 10º. andar, neste Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender despesas na realização da FRINAPE 2004 no período 24 de abril a 02 de maio de 2004.

Art. 2º - O auxílio financeiro autorizado no artigo anterior será atendido através da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
041220201-007 – Apoio à realização da FRINAPE e Outros Eventos de Incremento da Economia Municipal
3390.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 300.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 de Fevereiro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração